

MENSAGEM GP Nº 150/2018

Mogi das Cruzes, 9 de novembro de 2018.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a oficialização e inserção do evento **“Mogi Expo Tattoo”** no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, e suas alterações posteriores, a ser realizado anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

**2.** Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 42.530/18, contendo o Ofício nº 02-10/2018-COMTUR com a Exposição de Motivos do Sr. Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Mogi das Cruzes, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, a deliberação do COMTUR na Reunião Ordinária realizada no dia 5 de setembro de 2018 e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

**3.** Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

**MARCUS MELO**  
 Prefeito de Mogi das Cruzes

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
 DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

<input checked="" type="checkbox"/> Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Justiça e Redação
<input checked="" type="checkbox"/> Finanças e Orçamento
<input checked="" type="checkbox"/> <del>Empreendimentos</del>
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Social
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Infraestrutura
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cidadania e Direitos Humanos
<input type="checkbox"/> Esportes e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura
<input type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Trabalho, Emprego e Renda
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Social
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Econômico
<input type="checkbox"/> Infraestrutura
<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cidadania e Direitos Humanos
<input type="checkbox"/> Esportes e Lazer
<input type="checkbox"/> Cultura
<input type="checkbox"/> Segurança Pública
<input type="checkbox"/> Trabalho, Emprego e Renda

**Bala das Sessões, em** 13/11/2018

**2.º Secretário**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Pedro Hideki Komura**  
 Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
 E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
 Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



~~APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 19/12/2018~~

PROJETO DE LEI

J 31118

Dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, e suas alterações posteriores, a “**Mogi Expo Tattoo**”, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

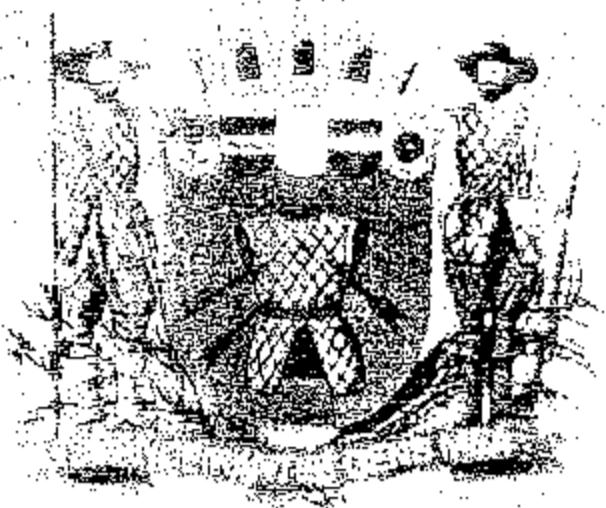
**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, ..... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**42530 / 2018**

17/10/2018 11:09

CAR: 571966

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR

Assunto: OFICIALIZAÇÃO DE EVENTO - SMG  
OFÍCIO N° 07-10/2018 SOLICITA INCLUSÃO DO  
EVENTO MOGI EXPO TATTO NO CALENDÁRIO  
TURÍSTICO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E

Conclusão: 08/11/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Ofício nº 02 - 10/2018-COMTUR

Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2018

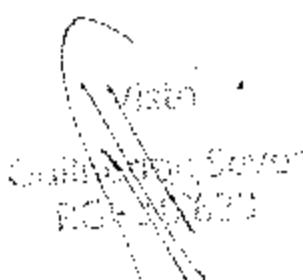
DE ACORDO.

Protocole-se e Autue-se. À Secretaria Municipal de Governo, para análise e manifestações sobre o solicitado na inicial..

G.P. em 10 de outubro de 2018.

MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes



Assunto: Mogi Expo Tattoo

Considerando-se o reconhecimento da Secretaria de Cultura e Turismo de Mogi das Cruzes em relação ao evento Mogi Expo Tattoo, como sendo de caráter turístico de grande relevância para o município, requeremos a autorização para incluir o referido evento no Calendário Turístico das Festividades do Município.

Na primeira edição do evento, em 2017, houve um público de aproximadamente 6.000 pessoas durante três dias. Além dos visitantes, estiveram presentes 120 tatuadores em mais de 50 estandes. A ocasião contou também com *food trucks*, *Graffiti*, atrações musicais, arrecadação de brinquedos para o Fundo Social de Solidariedade e Concurso de tatuadores.

O evento movimentou a cadeia turística da cidade, especialmente o mercado hoteleiro, haja visto que muitos dos participantes eram de outras localidades, até mesmo internacionais.

O evento teve caráter cultural, econômico, social, inovador e criativo. A abordagem artística e profissional acerca do ofício da tatuagem proporciona a dissolução do preconceito contra adeptos e artistas do meio, vistos por anos como marginais devido a sua aparência.

A ação gerou empregos diretos e indiretos com a mão de obra de montagem e desmontagem de estruturas de palco, som, iluminação, estandes, limpeza e segurança, consequentemente gerando renda. Com caráter também de negócios, os presentes no evento puderam adquirir insumos e equipamentos, bem como trocar experiências e contatos profissionais.



Por ser único na região, este evento posiciona Mogi das Cruzes como o principal destino sazonal de convenções do meio de todo o Alto Tietê, e possivelmente de toda a Grande São Paulo.

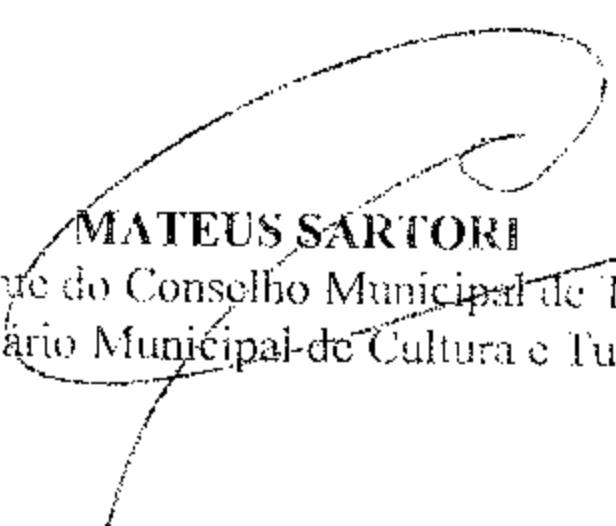
Em 2018, a projeção é de um evento ainda maior, com público superior a 8.000 pessoas, mais de 70 estandes e inúmeros negócios. Culturalmente, é um ganho para o município e para o exercício profissional da arte.

Os organizadores comprometem-se ainda a depositar 5% do valor arrecadado com os ingressos do evento para a Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR com o intuito de fomento à atividade turística da cidade.

Ressaltamos que, de acordo com a Lei de alteração do FUMTUR, de nº 7.303 de 17 de outubro de 2017, Art. 21, Incisos VII e IX, não há óbice quanto a arrecadação de porcentagem dos ingressos para o referido fundo.

Em anexo, encaminhamos a ata da reunião ordinária nº 07/2018 do COMTUR, com as referidas listas de presença e deliberações. Segue também ofício dos organizadores do evento.

Atenciosamente,

  
**MATEUS SARTORI**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## MINUTA DE LEI Nº XXXXXX DE XX DE XXXXXXXXX DE 2018



(Dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município instituído pela Lei nº 2890 de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a "Mogi Expo Tattoo" celebrada anualmente na primeira quinzena do mês de novembro

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES em XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA CÂMARA

XXXXXX

SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA

## OFÍCIO DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA DE MOGI DAS CRUZES



Ao senhor Mateus Sartori

Secretário de Cultura da cidade de Mogi das Cruzes

Ref: II Mogi Expo Tattoo – Calendário da Cidade

**Motivo:** Inclusão do evento Mogi Expo Tattoo no calendário turístico da cidade de Mogi das Cruzes

Eu, Andressa Bernardes Lauro, publicitária, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 48.727.647-4 e inscrita no CPF sob o nº 418.492.918-45, residente e domiciliada na Estrada do Itapeti nº 100 – Condomínio Aruã – Mogi das Cruzes e Fernando Aparecido do Espírito Santo, tatuador, brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 49.173.771-1 e inscrito no CPF sob o nº 379.811.748-99, residente e domiciliado na Rua Campos Vergueiro, nº74 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes, realizadores da primeira Convenção de Tatuagem de Mogi das Cruzes, a Mogi Expo Tattoo, viemos por meio deste solicitar ao secretário de cultura a inclusão do evento no calendário turístico da cidade. A Mogi Expo Tattoo conta com números expressivos que além de movimentar a cidade durante os três dias, também trouxe novos comércios voltados a esse público, por conta da grande aceitação dos mogiano.

**Formato:** A Mogi Expo Tattoo é um evento de grande magnitude e amplo alcance cultural que, mesmo não sendo seu principal objetivo, potencializa o turismo na cidade. Tanto as feiras como as exposições funcionam como vitrine de uma temática especial, no caso a tatuagem, de diferentes empresas que, durante três dias com um espaço organizado para tal fim conseguem apresentar seu trabalho para os visitantes, que percorrem corredores a fim de conhecem os produtos ou serviços expostos. Em anexo segue o projeto completo da Mogi Expo Tattoo.

**Local:** CIP Mogilar - Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 540 – Vila Mogilar, Mogi das Cruzes – SP.

**Data do evento:** 9, 10 e 11 de novembro de 2018

**Período de montagem:** 7 e 8 de novembro de 2018

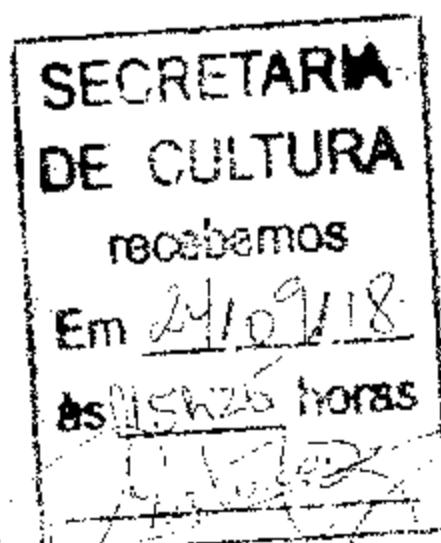
**Período de desmontagem:** 12 de novembro de 2018

**Horário de realização:** Durante os três dias das 10:00 as 22:00

Mogi das Cruzes, 02 de junho de 2018

Andressa Bernardes Lauro

Fernando Aparecido do Espírito Santo





## **EVENTO: 2ª MOGI EXPO TATTOO**

### **I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

- **Título do evento:** Mogi Expo Tattoo 2018
- **Tema Central:** Arte. Desde os primórdios da civilização que a arte faz parte da vida do homem. A forma mais comum de preservar a arte, é através de quadros. Contudo há quem prefira ser a moldura, e expressar a arte no próprio corpo. A essa forma de expressão artística, nascem as tatuagens.
- **Empresa Promotora:** Bulldog Tattoo Shop.
- **Equipe Responsável:**  
Fernando Ap – Tatuador há 13 anos na cidade de Mogi das Cruzes;  
Andressa Bernardes – Publicitária, Produtora de eventos e responsável pelo marketing da empresa Bulldog Tattoo Shop.

### **II. PROPÓSITO DO EVENTO**

A tatuagem é vista como uma expressão individual de arte e distancia-se cada vez mais do estereótipo marginal de poucos anos atrás. Mais do que isso, a tatuagem é um mercado à margem da crise. De acordo com dados do Sebrae, divulgados em junho de 2016, entre os anos de 2009 a 2012, as áreas dedicadas aos serviços de tatuagens e piercings aumentaram 413%, e desde 2004, o crescimento esteve próximo a 20% ao ano.<sup>1</sup> Com isso, o crescimento das convenções de Tatuagem foi altíssimo nos últimos anos e a partir daí surge a ideia da Mogi Expo Tattoo, que tem como meta expandir as possibilidades do universo da tatuagem ao integrar diversas manifestações artísticas em um único lugar, tais como tatuagem, piercing, DJ, shows, grafitti, exposições e muito mais.

<sup>1</sup> Site Terra, 16.08.2017 - <https://noticias.terra.com.br/dino/mercado-da-tatuagem-ignora-crise-e-cresce-20-ao-ano,1ec32669d8de09d130eff7a9a910052cyhumsdxl.html>

***Mogi Expo Tattoo***

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIF MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP



## II. FORMATO DO EVENTO

- Data: 9, 10 e 11 de novembro de 2018
- Formato: 71 Stands. Cada stand é delimitado para que o studio possa trabalhar, cada um tem 6m<sup>2</sup>.
- Atividades
  - ✓ Concurso de Tatuagem por Categoria
  - ✓ JURADOS: William Nascimento, Christian Arae e Canela (Organização Fernando Ap)
  - ✓ Concurso de Piercing por Categoria
  - ✓ JURADOS: Vanessa Piercer e Daniel Piercer
  - ✓ Shows de Música:
    - Sexta Feira: 09.11.2018: GodKnock Down + Strike
    - Sábado: Dj Jaum The Dog + Gang Sp + Dj Kokay
    - Domingo: A.dejota + Klijay (Dj Racionais Mc's)
  - ✓ Food Truck
  - ✓ Graffiti
  - ✓ Exposição de fotos
  - ✓ Oficinas de arte
  - ✓ Tatuagens
  - ✓ Piercings
  - ✓ Espaço Kids

## III. LOCAL

*Mogi Expo Tattoo*

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIF MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP



CIP – Pró Hiper – Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 540 – Vila Mogilar, Mogi das Cruzes – SP. O CIP Mogilar permitiu englobar todas as ideias, necessidades e expectativas internas e externas do evento, além da boa localização e fácil acesso para visitantes da cidade, Alto Tietê, Vale do Paraíba e São Paulo. O local foi fator determinante para o sucesso do evento do ano passado, não existe outro lugar na cidade que atenda tão bem todas as necessidades da Mogi Expo Tattoo.

## V. OBJETIVOS

- **Resultados esperados:**
  - Disseminar arte e cultura sem perder a identidade da vertente tatuagem;
  - Integração dos profissionais da área do Alto Tietê e Capital;
  - Reunir todos os personagens da cadeia produtiva pertencente ao segmento do evento.
- **Parcerias e Patrocínios :** Thara Tattoo ( Marca de materiais para tatuagem); Loja da Tattoo ( Loja de suprimentos para tatuagem), Corun Tattoo Machine ( Fábrica de máquinas de tatuagem), Propaga (Gráfica), Bruto (Segurança e Limpeza), Speedy Clean (Coleta de lixo infectante), CS Brasil (Coleta de Lixo Comum), Ibis (Hospedagem).
- **Apoio:** Secretaria de Cultura Mogi das Cruzes.

## VI. PÚBLICO ALVO

- **Público Alvo A - Expositores :** Tatuadores, Body Piercing, Marcas de Roupa, Lojas de Acessórios e Artistas Plásticos.
- **Público Alvo B - Visitantes:** ABC; 18+, HM.

## VI. MOGI EXPO TATTOO 2017

*Mogi Expo Tattoo*

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIP MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP



A Mogi Expo Tattoo foi sucesso absoluto na primeira edição do evento. As convenções de tatuagem existem a muitos anos e nunca havia sido realizado um evento desse porte em Mogi. Havia uma carência grande de eventos de arte na Cidade e a Mogi Expo Tattoo movimentou grandes números durante seus 3 dias:

- 58 STANDS
- 116 TATUADORES (Alto Tietê, Vale do Paraíba, São Paulo, Peru e Oceania)
- 46 PREMIAÇÕES
- 25 PESSOAS NA EQUIPE DE TRABALHO
- 15 PARCERIAS
- 5 SHOWS
- MAIS DE 300 BRINQUEDOS ARRECADADOS PARA O NATAL DE SORRISOS

Toda a equipe do evento foi formada por amigos, e isso foi essencial para o andamento perfeito da convenção. Não são raros os casos de parcerias entre amigos que, no mundo profissional, renderam bons frutos. E como isso, interfere positivamente na produtividade.

- Depoimentos dos envolvidos com o evento:

*"Somos amigos do casal há um bom tempo e o Fernando e a Andressa vieram falar com a gente sobre um projeto grande e inovador que tinham em mente, algo que a região ainda não tinha e estava precisando e queriam saber se podiam contar conosco, já que somos Fotógrafos em Mogi das Cruzes. Como gostamos muito de tatuagem, de pronto aceitamos embarcar nessa ideia de fazer uma forte parceria pra esse evento que ia divulgar nossa cidade. Acreditamos que a Mogi Expo Tattoo veio para conscientizar as pessoas sobre essa forma de arte, acabar com o preconceito, unindo neste evento muitas famílias, inclusive com crianças durante 3 dias. Nós temos tatuagem e curtimos demais o evento e quando já estivermos velhinhos de cabelo branco,*

***Mogi Expo Tattoo***



contaremos nossa história, com o privilégio de dizer que tivemos a liberdade de estampar em nosso corpo a expressão de arte que temos como verdade. Só temos a agradecer pela oportunidade de registrar esse evento e dizer que estamos prontos para a próxima!" – **Glaucia e Rafael Yamauchi** – **Yamauchi Fotografia.**

"Desde que os organizadores manifestaram o sonho de criar a primeira Convenção Internacional de Tatuagem em Mogi das Cruzes, nós da Osso Burger House ficamos super empolgados com a ideia, quando fomos convidados para participar então nos sentimos muito honrados em fazer parte dessa história. No começo parecia uma ideia muito arrojada e a nossa dúvida era se o evento seria bem aceito na cidade, mas para nossa grata surpresa foi um sucesso estrondoso, ratificando a competência do Fernando e da Andressa na organização do evento. Para nós como empresa foi muito bom tanto na parte de vendas quanto na parte de captação de novos clientes para o nosso negócio, agora estamos cheios de novidades e muito empolgados para Mogi Expo Tattoo 2018, rumo a ela com muita coisa nova." – **Felipe Oliveira Siccierolli** – **Osso Burger House**

"A importância da Mogi Expo Tattoo na região é muito grande para o enriquecimento artístico e cultural não só da nossa cidade como também do Alto Tietê de uma maneira geral. Por ser um evento que comprehende a tatuagem, o grafite, pintura e desenho pode prosperar bons resultados para a cidade, não só para nós tatuadores mas para quem gosta de arte, para os jovens que vão ficar com a missão de cumprir esse papel no futuro, então o evento não é só fundamental como também necessário pois nós não temos um evento dessa magnitude nessa região, que engloba várias cidades. Além disso, movimenta a economia da nossa própria cidade, por conta dos expositores e visitantes da feira. Eu espero sinceramente como mogiano, que isso cresça e que em futuras edições nós possamos ter outros artistas, de outros lugares renomados e que o evento fique na agenda da cidade maneira permanente, para que futuras gerações possam ser impactados por esse interesse artístico que é fundamental para o crescimento da cidade. Dou total apoio, participei da primeira e estarei

## *Mogi Expo Tattoo*

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIP MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP



*"na segunda" – Felipe Luiz – Tatuador do Studio Inkground Tattoo, Mogi das Cruzes*

*"A importância não foi somente para nós tatuadores, mas também para a cidade e o público em si que se deparou com uma bela de uma festa. Foi a primeira de Mogi e deu muito certo, conversei com muitos artistas durante a feira e todos me disseram que estavam super satisfeitos. A Mogi Expo Tattoo estava muito bem organizada, ter um evento desse porte uma vez por ano é importante para o crescimento dos tatuadores locais que tiveram contato com bons artistas de diversas cidades e fortalecer cada dia mais a arte e cultura dentro da sociedade. Quando uma Convenção é boa se aprende muito com os tatuadores, vários artistas, várias atrações e um final de semana perfeito para curtir com a família, isso que foi a primeira imagina daqui pra frente." Marcio Lemes – Jurado do concurso de tatuagem; Studio Manifest Tattoo – São José dos Campos*

*"Para o primeiro Congresso de tatuadores realizado em Mogi a proposta foi realizada com êxito, foi tudo muito bem organizado desde segurança, higiene, atendimento ao público e não apresentou falhas graves, podem ter acontecido coisas mínimas mas que passaram desapercebidas aos olhos do público. O espaço foi muito bem distribuído e todo mundo que trabalhou nesse evento saiu satisfeito, porque a proposta de vocês era essa priorizar sempre um bom atendimento tanto aos tatuadores que estavam trabalhando, quanto ao público. A equipe contratada por vocês foi composta por pessoas que trabalharam com paixão e amor pela coisa, tanto pela tatuagem quanto de ver pessoas satisfeitas no final de tudo! Qualquer coisa que eu queira adicionar a isso se torna irrelevante. Parabéns Andressa e Fernando, tenho certeza que o segundo será sucesso em dobro, quando nos propomos a fazer algo dar certo a tendência é só melhorar. A Bruto Segurança fica feliz em poder colaborar com tamanho sucesso." – André Luiz Vieira – Supervisor da equipe de segurança e limpeza da Mogi Expo Tattoo – BRUTO SEG; Mogi das Cruzes*

*"É o tipo de evento que acontece em diversas cidades no Brasil inteiro e tem movimentado uma parte muito boa para o comércio em si, agiliza o comércio de materiais, proporciona muitas dicas e troca de experiências para os tatuadores*

*Mogi Expo Tattoo*

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIP MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP



que estão começando, isso também incentiva o mercado e é uma forma de passar a orientação correta por conta de existir um lado didático na convenção, além do lado comercial existe o lado em que se aprende muito com ela e acaba virando exemplo pra quem está vindo, pois participaram muitos tatuadores renomados e muito bons, conhecidos nacionalmente, que acabam engrandecendo a área da tatuagem em Mogi. A cidade estava precisando e tivemos um ótimo retorno nessa primeira edição, que no meu ponto de vista foi um sucesso. Eu participei de diversos eventos desse tipo e todos são muito difíceis de fazer e em Mogi houve uma receptividade muito boa do público e uma organização muito legal. Fui responsável pela organização do Juri de Tatuagem que também ocorreu super bem e premiou diversos artistas da cidade. Com tudo isso, é um evento que merece grande atenção da prefeitura, pois a tendência agora é só crescer. O mercado da tatuagem na região já aqueceu após a primeira edição, eu mesmo não sabia quantos talentos existiam aqui. Nós do meio artístico temos a responsabilidade de apresentar um belo evento, sendo exemplo de como deve ser feito, divulgando e orientando novos tatuadores, pois o melhor caminho é orientar e não punir ou barrar, existe espaço para todos no mercado e a tendência é só o crescimento. **Caneta ; Jurado Mogi Expo Tattoo, 35 anos de tatuagem; Mogi das Cruzes**

"A cidade de Mogi das Cruzes sempre foi uma referência no segmento tatuagem, pois aqui estão profissionais renomados que fazem parte das primeiras gerações de tatuadores do Brasil. Devido a isso, a Expo Tattoo já nasce com identidade, originalidade e força para seguir como mais um dos principais eventos do município, atrelando arte, cultura, mercado criativo, intercâmbio e desenvolvimento econômico." **Mateus Sartori ; Secretário de Cultura e Coordenador de Turismo de Mogi das Cruzes**

## Mogi Expo Tattoo

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIP MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP

0303-0-13



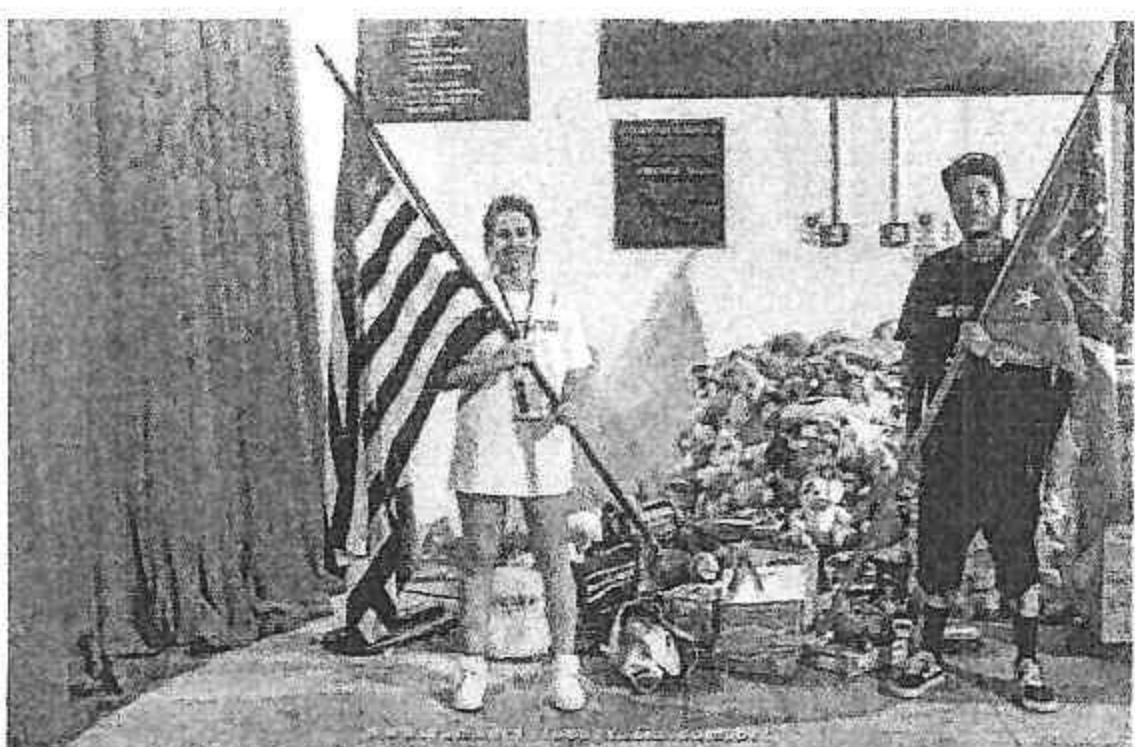
## • FOTOS



*Mogi Expo Tattoo*

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIP MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP

42530-120



*Mogi Expo Tattoo*

CONVENÇÃO DE TATUAGEM E BODYPIERCING | CIP MOGILAR | MOGI DAS CRUZES | SP



SECRETARIA DE  
CULTURA



Conselho Municipal de Turismo  
Mogi das Cruzes- SP



42331-28  
Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2018.

**CONVOAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
Nº 07/2018**

O Conselho Municipal de Turismo, conforme lei nº 7.303, de 17 de outubro de 2017, faz saber a todos os senhores (a) conselheiros (a) e suplentes, e desde já ficam todos convocados a comparecerem na seguinte data:

**DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2018 – QUARTA FEIRA**

**LOCAL: Coordenadoria de Turismo**

**Rua José Bonifácio, 516 - Centro – Mogi das Cruzes, SP.**

**Tel (11) 4798.5196 – 4798.5078**

**ORDEM DO DIA:**

14h00 - Início da Reunião do Conselho Municipal de Turismo;

15h30 – Encerramento da Reunião

**Pauta:**

1. Relatório 1ª Semana Nerd/Geek;
2. 1º Seminário Nacional de Gestores e Agentes Culturais;
3. Mogi Expo Tattoo;
4. Revisão de datas do Calendário de Eventos Turísticos de 2018;
5. Requerimento de inclusão do turismo na Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
6. MIT 2019 – Projeto de Cicloturismo;
7. Palavra aberta.

Para qualquer esclarecimento, favor entrar em contato através do telefone: (11) 4790 5196. Em caso de impossibilidade de comparecimento, favor enviar justificativa por e-mail: [comtur@peumc.com.br](mailto:comtur@peumc.com.br)

**MATEUS SARTORI**  
Presidente do COMTUR  
Secretário de Cultura e Coordenador de Turismo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 07 / 2018

Ao quinto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze e trinta, na sede da Coordenadoria Municipal de Turismo reuniram-se os senhores conselheiros do Conselho Municipal de Turismo. O Sr. Mateus Sartori, Presidente do COMTUR, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. Sugeriu duas alterações na pauta, acrescentando-se os tópicos de: 1) encaminhamento de ofício à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes referente a eventos turísticos; 2) Alteração da Lei do FUMTUR referente aos meios de captação do Fundo. Após a aprovação da nova pauta iniciou-se a reunião. Primeiramente o Secretário Executivo do COMTUR e membro da Comissão Nerd/Geek de Mogi das Cruzes Luis Felipe Uchôa deu um panorama aos conselheiros acerca do histórico e das ações empreendidas pela Comissão Nerd/Geek da cidade, com ênfase na Semana Nerd/Geek que ocorreu entre os dias 20 e 26 de agosto. Em seguida, a Sra. Andressa Bernardes e o Sr. Fernando Aparecido, organizadores da Mogi Expo Tattoo, fizeram uma breve apresentação sobre o evento, que em sua primeira edição teve cinco por cento de sua arrecadação destinada ao FUMTUR, e através de solicitação do Sr. Mateus Sartori, foi deliberada a inclusão do evento no Calendário de Eventos Turísticos do Município, matéria aprovada por todos. O Sr. Mateus Sartori aproveitou o ensejo para falar sobre a dificuldade de garantir apoio financeiro aos eventos do segundo semestre, devido a arrecadação de recursos no município. Por conta disso, se faz necessária a revisão do calendário de eventos turísticos, principalmente no período citado, e encaminhamento dos eventos confirmados para que o Conselho tenha ciência. Colocou para a deliberação dos presentes o envio de ofício à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, solicitando a alteração da Comissão Especial de Vereadores (CEV) cujo Turismo está com esporte, devendo ficar atrelada à Cultura e Educação. Foi deliberado o requerimento de tal alteração da CEV e, novamente, aprovado por todos. Em seguida, foi tratado acerca do MIT 2019, cujo projeto contempla o segmento de cicloturismo do município aprovado pelo COMTUR. O Sr. Mateus Sartori informou ao Conselho a criação de uma comissão juntamente com o Coletivo MTB Mogi que reúne os principais grupos de ciclistas da cidade para tratar do assunto através do Programa Diálogo Aberto, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O projeto será desenvolvido juntamente com o Coletivo cujas demandas apresentadas em reunião foram: sinalização das trilhas e rotas, construção de infraestrutura como pistas de pumptrack, BMX, locais para descanso nas trilhas, lixeiras em pontos viciados de descarte de lixo entre outras. Posteriormente, quando o projeto estiver finalizado, o mesmo será submetido ao Conselho para apreciação e deliberação. Com a palavra aberta, o Sr. Washington Stigliano Jr., do Clube de Carros Antigos de Mogi das Cruzes, sugeriu a criação de uma Comissão de Festividades e eventos, no intuito de melhor organizar o Desfile Cívico realizado pela Prefeitura. Criticou a organização do evento da forma que têm ocorrido, sem estrutura de apoio aos participantes do evento, como água e sanitários. O Sr. Mateus Sartori informou então que tal comissão já existe, sugerindo então que outros segmentos sejam convidados a participar para então otimizar as ações e o modo de operar. Para tanto, comprometeu-se a encaminhar um ofício aos departamentos pertinentes para tratar do assunto. O Sr. Mário Santana, suplente do Mogi Clube de Voo Livre, agradeceu em nome de sua entidade à Secretaria de Cultura e Turismo pelo apoio ao evento ocorrido no mês de agosto, o Festival de Voo Livre, que comemorou os 30 anos do clube. O público do evento superou a marca de cinco mil pessoas. O Presidente Mateus Sartori abriu então uma deliberação para que fosse encaminhado um ofício à Câmara para que os eventos, quando inclusos no Calendário Turístico do Município, o sejam mediante análise e deliberação do Conselho Municipal de Turismo. Ressaltou que nem todos os eventos que são incluídos no referido calendário tem viés turístico, sendo muitos deles eventos contidos às comunidades onde ocorrem. Sugeriu ainda uma revisão em todos os eventos aprovados por lei como calendário turístico, já que muitos deles não são mais realizados. Os tópicos foram aprovados por unanimidade. Deliberou então a alteração da Lei nº 7.303/17, referente ao Fundo Municipal de Turismo, incluindo no artigo 21, a possibilidade de receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas pelo poder público ou em parceria, com a finalidade de angariar recursos para

67



SECRETARIA DE  
CULTURA



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

42550-18



Conselho Municipal de Cultura  
Mogi das Cruzes - SP



o Fundo. Esse último tema também foi de aprovação unânime. O Sr. Eduardo Massao Higa, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitou que nos próximos eventos que ocorrerem no Pró-Hiper, aos moldes do que foi feito na Mogi Expo Tattoo, os colaboradores do Mercado do Produtor sejam avisados com antecedência e sejam consultados no planejamento do evento para tratar de questões de logística, no caso de carregamento e descarregamento dos caminhões que transitam no local, bem como no estacionamento do público do evento. Finalmente, perante todos os conselheiros, foi assinado o ofício endereçado à ANPF, que na última reunião solicitou ao Conselho que se manifestasse quanto ao pedido de apoio à Prefeitura no sentido de desocupar a Estação e Museu Ferroviário de Sabaúna, retirando e armazenando os itens expostos e estocados no espaço. Mais uma vez, foi pedido por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que a entidade retire todos os itens do local, que são de posse da associação, e cedam uma cópia da chave à Prefeitura para utilização no acompanhamento das obras de reforma e adequação que já terão início no dia 21 de setembro de 2018. O prazo de retirada foi estipulado no dia 10 de setembro de 2018. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Mateus Sartori, Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata. A lista de presença está consignada em documento à parte

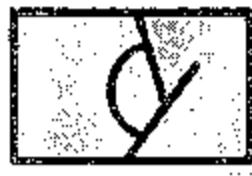
**Luis Felipe Uchôa Soares**  
Secretário Executivo



SECRETARIA DE  
CULTURA

PREFEITURA DE  
MOGI DAS CRUZES

Conselho Municipal de Turismo  
Mogi das Cruzes- SP

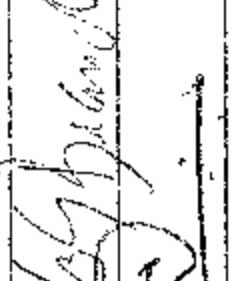
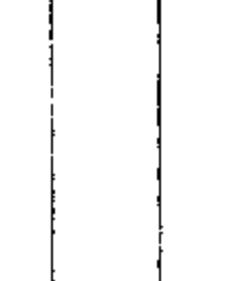
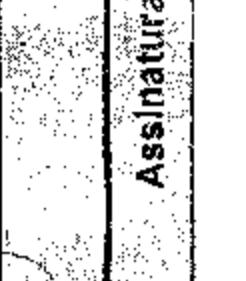


Nº Reunião: 07 (X) Ordinária : ( ) Extraordinária  
Local: Coordenadoria de Turismo - Casarão do Carmo

### LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal de Turismo - Lei  
7.303/2017

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria	Nome	Telefone	E-mail	Assinatura
AGRICULTURA	João Paulo Rodrigues Alves Ferreira	99989-0428	jpsale@gmail.com joaopaulo.smag@pmmc.com.br	
CULTURA	Eduardo Massao Haga	94728-9989	enigat@sincomerio.com.br	
COORDENADORIA DE TURISMO	Ubirajara Nenes Pereira de Souza	97159-5937 4798-5904	ubirajara.cultura@pmmc.com.br	
EDUCAÇÃO	Eduardo Schmidt Brancher	4798-5195 84168-3444	eduardo.turismo@pmmc.com.br	
ESPORTE E LAZER	Mateus Sartori Barbosa	4798-6900 97416-0638	mateus.sartori@pmmc.com.br	
VERDE E MEIO AMBIENTE	Luis Felipe Uchôa Soares	4798-5196 97443-6347	luisfelipe.turismo@pmmc.com.br	
Sociedade Civil	Nome	Telefone	E-mail	Assinatura

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sociedade Civil	Nome	Telefone	E-mail	Assinatura
				

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HÓTEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - ABIH	Bruno Onori Luciana Barrak	93645-8730 3285-4193	2813-3808	bruno@abihsip.com.br glauca@abihsip.com.br abihsip@abihsip.com.br <i>Glauca Barrak</i>
ASSOCIAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES DE SÃO PAULO - ABRASEL SP	Jose Miguel Harrage Thiago Ário Kikuti	99952-9708 4726-8773	4726-8773	7823-gm@accor.com.br josemiguel@hallage.com.br marcia@djapa.com.br <i>José M. Harrage</i>
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ANPF	Ana Júlia Bernardo Gilberto de Andrade Costa	97270-1363	95770-0291	reliquiasdegandu@gmail.com giltsabaua@gmail.com <i>Ana Júlia Bernardo</i>
ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO TURISMO RURAL - ASDETUR	Régis Antonio Trédici Laura A. H. Kayasima	99634-9137	97330-1176	regisantonio01@hotmail.com la-kayasima@bol.com.br <i>Régis Antonio Trédici</i>
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MOGI DAS CRUZES - ACMC	Silvio José de Moraes Quirino Fajó Gil	99759-0777 4728-4302	4728-4303	acmc@acmc.com.br; gerencia@acmc.com.br rogerkayasima@gmail.com <i>Silvio José de Moraes</i>
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MOGI DAS CRUZES - BUNKYO	Roger Kayasima Marco Sussumu Komura	98205-1207	97135-4065	akimatsuri.mogidascruzes@gmail.com luciofesteiro2011@gmail.com <i>Roger Kayasima</i>
ASSOCIAÇÃO PRÓ-FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRÓ-DIVINO	Antônio Lucio de Lima Maria Ângela Aparecida Pires de Lima	97233-0779	97282-9395	angelpireslima@gmail.com <i>Antônio Lucio de Lima</i>
CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE MOGI DAS CRUZES - CCAMC	Washington Stigilano D. O. Júnior Dario Miranda de Freitas	98208-4072	97133-2789	woj2016@hotmail.com dario@nicempregos.com.br <i>Washington Stigilano D. O. Júnior</i>
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP	Manoel Camanho Lopes Junior Romílio de Oliveira Campelo	4735-3447	99239-9317	manoelcamanho@ciespaltotieto.com.br roc.campelo@hotmail.com <i>Manoel Camanho Lopes Junior</i>
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES - FATEC	Fernanda da Silveira Bueno Priscila Yamagami Kahler	4746-3859 (12)98303-0578	4791-3040 99818-7788	fernanda@cogumelosbraziliis.com.br; prikahler@hotmail.com; <i>Fernanda da Silveira Bueno</i>



<b>SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO DO ALTO TIETÉ - SINCOMÉRCIO</b>	Fernando Vieira de Lima Valterli Martinez	4799-7788 99613-4591 4799-7788	gerenciamentoadm@sincomerio.com.br; fv@ presidencia@sincomerio.com.br;
<b>SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEGTUR</b>	Eufássia Gonçalves Vanessa Nunes	95022-1001 4827-9407 97957-8270	eufrasaturismo@hotmail.com vanessa.turismo.2014@gmail.com
<b>SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE MOGI DAS CRUZES</b>	Sandro Luiz de Souza Monfort Sue Ellen Regina de Siqueira	99867-7598 94733-9347	sandromonfort@hotmail.com sandromonfort@gmail.com sue-siqueira@hotmail.com;
<b>SINDICATO RURAL DE MOGI DAS CRUZES</b>	Douglas Moreira de Siqueira Osvaldo Yasushi Matsuo	96848-7394 4792-2433 94172-4332	douglas@consultagronegocios.com.br osvaldomatsuo@gmail.com
<b>MOGI CLUBE DE VOO LIVRE</b>	Luiz Carlos de Moura Mario de Souza Santana	96419-4925 04376-5408	mariodesouzasantanna@gmail.com
<b>LIONS CLUBE DE MOGI DAS CRUZES - CENTRO</b>	João Aranda	99726-6919	aranda.propaganda@gmail.com
	Rubens Moreira Marialva	99977-2885	rubensmarialva@jig.com.br

Entidade / Órgão / Outros	VISITANTES		
	Nome	Telefone	E-mail
Assinatura			
Mário Exportador Gordinho Pimentel	965469898	975051969	



Nº Reunião: 07 (X) Ordinária. ( ) Extraordinária  
Local: Coordenadoria de Turismo - Casarão do Carmo

**LISTA DE DELIBERAÇÕES**

Reunião do Conselho Municipal de Turismo - Lei 7.303/2017



**LEGENDA VOTO**  
S - SIM  
N - NÃO  
A - ABSTENÇÃO  
F - FALTA

Data: 05/09/17

DELIB. VOTO	AGRICULTURA	CULTURA	TURISMO	EDUCAÇÃO	ESPORTE E LAZER	VERDE E MEIO AMBIENTE	ABIH	ABRASEL	ANPFE	ASUETUR	ACME	MOTRIM S. S. E. M. de Moraes Jecólio	
1	João Paulo Rodrigues Nº 10 Alves Carretilha	Eduardo Massao Nigila	Unifran Nunes Periera de Soza	Maleus Sarto Barbosa	Luis Felipe Uchôa Soares	Serly Garcia Silva	Charbion André Luiz Miragata Mendes	Charlito Silva de Moraes	Carvalho Eduardo de Lima Morotti	Charlito Silva de Moraes	Edilene Bezerra do Nascimento	Edilene Bezerra do Nascimento	
2	F	S	F	S	S	S	F	F	F	F	S	F	F
3	F	S	F	S	S	S	F	F	F	F	S	F	F
4													
5													
DELIB. VOTO	BURKIO	PRÓ-DIVINÓ	CCMIG	CIESP	SINCOMÉRCIO	SINDEGUTUR	SIND TAXISTAS	SINDICATO RURAL	CLUBE VOO LIVRE	LIONS CENTER			
1	Roger Kayasima	Marco Sussumu Kojima	Antônio Lúcio de Lima	Maria Washi Aparecida Pires de Lima	Washi Aparecida Pires de Lima	Darci Miranda de Freitas Júnior	Manoel Camarinho Lopes Junior	Romílio de Oliveira Campelo	Fernanda Priscila Bueno	Sandro Luiz de Scuza Montfort	Sue Ellen Moreira de Siqueira	Oswaldo Yasushi Matsuo	João Araújo
2	F	F	F	S	S	F	F	F	F	F	S	S	
3	F	F	F	S	S	F	F	F	F	F	S	S	
4													
5													

ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS - OBS: NUMERAR OS ASSUNTOS CONFORME LISTA DE VOTAÇÃO





SECRETARIA DE  
CULTURA

PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS - OBS: NUMERAR OS ASSUNTOS DELIBERADOS CONFORME LISTA DE VOTAÇÃO



Conselho Municipal de Turismo  
Mogi das Cruzes- SP

LEGENDA VOTO  
S - SIM  
N - NÃO  
A - ABSTENÇÃO

1) Inclusão da Mogi Expo R\$100 no calendário de eventos do município.

2) Criação da Comissão Especial sobre turismo na Câmara Municipal.

3) Encaminhamento de projeto para que os vereadores queiram que o Conselho Municipal de Turismo, seja um conselho municipal de turismo, que é o que é feito em São Paulo.

4) Alterações na lei de utilização do fundo Municipal de Turismo, os prefeitos ficam com 50% do fundo, e os vereadores ficam com 50%.

5) Prazos de celebração do fundo, como por exemplo, a taxa de cotação de ingressos

6) Prazos de vencimentos.





**MINUTA - rbm**

**PROJETO DE LEI**

12.530/18

Dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, e suas alterações posteriores, a “Mogi Expo Tattoo”, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, .... de ..... de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



INTERESSADO.

Conselho Municipal de Turismo

**À Procuradoria Geral do Município**  
**A/C Dra. Dalciani Felizardo**

Tendo em vista tudo o que consta nos autos, encaminhamos o presente processo para conhecimento, análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 23, que dispõe sobre a oficialização e inserção da “**Mogi Expo Tattoo**” no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

SGov, 22 de outubro de 2018.

**Marco Soares**  
Secretário de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Procurador-Geral do Município de Mogi das Cruzes  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone (55 11) 4798-1100  
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO N° 42.530/2018

FOLHAS: 255 027

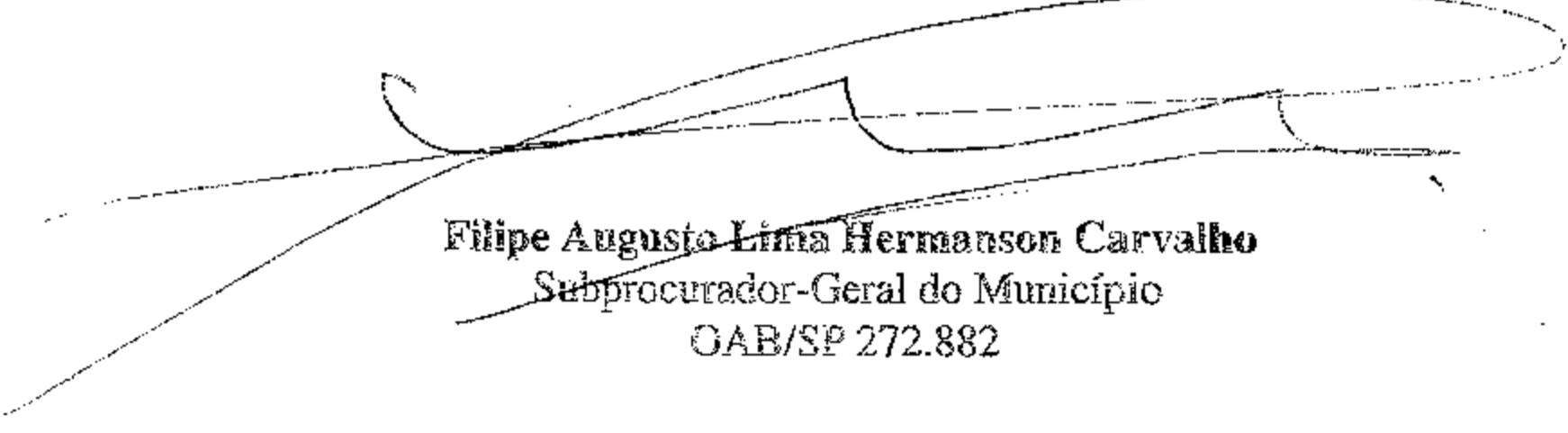


Ref.: Processo Administrativo nº 42.530/2018

Visto.

Encaminhe-se o presente ao Procurador Jerry Alves de Lima para análise e manifestação acerca do caso, devendo retornar no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

PGMMC, em 24/10/2018.

  
Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho  
Subprocurador-Geral do Município  
GAB/SP 272.882



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Procuradoria Geral do Município  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone (55 11) 4798-1100  
www.mogidascruzessp.gov.br

PROCESSO N° 42530/2018

FOLHA N°



**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO N° 42530/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura - SMC

1. Trata-se de procedimento de interesse da I. Secretaria Municipal de Cultura, propondo a edição de lei para incluir no Calendário Turístico das Festividades do Município o evento Mogi Expo Taitô (fl. 02, dos autos).
2. Encontra-se encartado ao expediente epigrafado a minuta do Projeto de Lei (fl. 04), o qual se encontra *sub examine*.
3. É o necessário. Passa-se a se examinar.
4. Inicialmente salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131, da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, incumbe ao infra-assinado prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal.
5. Para viabilizar a tramitação do presente projeto de Lei, imprescindível se debruçar acerca dos aspectos formais em seu prisma constitucional, legal e municipal, frente ao que dispõe as normas estabelecidas, para que somente *a posteriori* seja possível a análise do conteúdo da matéria, restrita ao seu sentido técnico-jurídico.

6. A Magna Carta em seu art. 30 estabeleceu a competência legislativa municipal.

*"Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

*II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

*III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balanços nos prazos fixados em lei;*

*IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;*

*V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial*

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual" (g.r.).

7. Destaca-se, do mesmo modo, o disposto no art. 23, ao contemplar a Magna Carta a instituição da competência comum.

*"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,*

13

*V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (g. II).*



8. Bem se vê que o parâmetro utilizado pela Lei Maior para conferir constitucionalidade do objeto da norma a que se visa promulgar reside no conceito de interesse local. Sobre o tema, colhe-se o magistério de Hely Lopes Meirelles.

*"O fulcro da competência administrativa do Município é o inciso I do art. 30 da CF, com a discriminação das matérias enumeradas nos incisos seguintes (II a IX). Segundo o mencionado dispositivo, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local" [...] .*

*Sobre seu entendimento [...] o interesse local se caracteriza pela predominância (e não pela exclusividade) do interesse para o Município em relação ao do Estado e da União [...] (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 18ª ed., 2017, p. 143).*

9. Desta feita, proporcionar os meios de acesso à cultura é matéria afeta a sua competência legislativa, contanto que observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. Verifica-se, do mesmo modo, que a Lei Maior, por intermédio da ação estatal, garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, bem como o acesso às fontes culturais, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações. Conforme prescreve o art. 216, da Magna Carta, constituem patrimônio cultural brasileiro *"os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira"*, incluídos, dentre outros, as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver e as criações científicas, artísticas e tecnológicas. Considerável, ainda, que a Carta Estadual prescreve o incentivo à manifestação cultural mediante o compromisso do Estado de resguardar e defender a integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas brasileiras em seu território (art. 262, inciso VI, da Constituição Estadual). Constitucional, portanto, o objeto da norma.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Procuradoria Geral do Município  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar  
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP • Fone/Fax: (11) 4230-0267  
Telefone (11) 4230-0267  
www.mogidascruzessp.com.br

PROCESSO N° 42830/2018

FINIAN



10. De outra maneira, observando-se a iniciativa do projeto de lei, não se verifica a hipótese de exclusividade da Casa Legislativa na propositura da norma, incidindo o permissivo previsto no art. 80, *caput*, da Lei Orgânica Municipal de Mogi das Cruzes.

*"ARTIGO 80 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei" (g.n.).*

11. Respeitante ao conteúdo material da norma, salvo melhor juízo, não se vislumbram questões técnico-jurídicas afetas a esta Procuradoria, tratando-se única e exclusivamente de regulamentação dirigida pela discricionariedade da Administração.

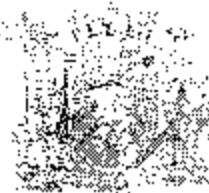
12. No cito do exposto, observando-se as balizas supra estabelecidas, sugere-se o prosseguimento do trâmite regular da proposta legislativa, o que se recomenda sem embargos de posicionamento em contrário, submetendo-se o presente parecer à superior apreciação para os devidos fins.

Mogi das Cruzes, 05 de novembro de 2018.

Jerry Alves de Lima  
Procurador do Município

REC-300  
05/11/18  
15/11/18 HORAS

J



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

Procuradoria-Geral do Município  
Av. Vereador Narciso Yague, 277, 3º andar  
CEP 06760-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone (55 11) 4798-3057  
[www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br)

PROCESSO N° 42538/2018

FOLHA N° 30



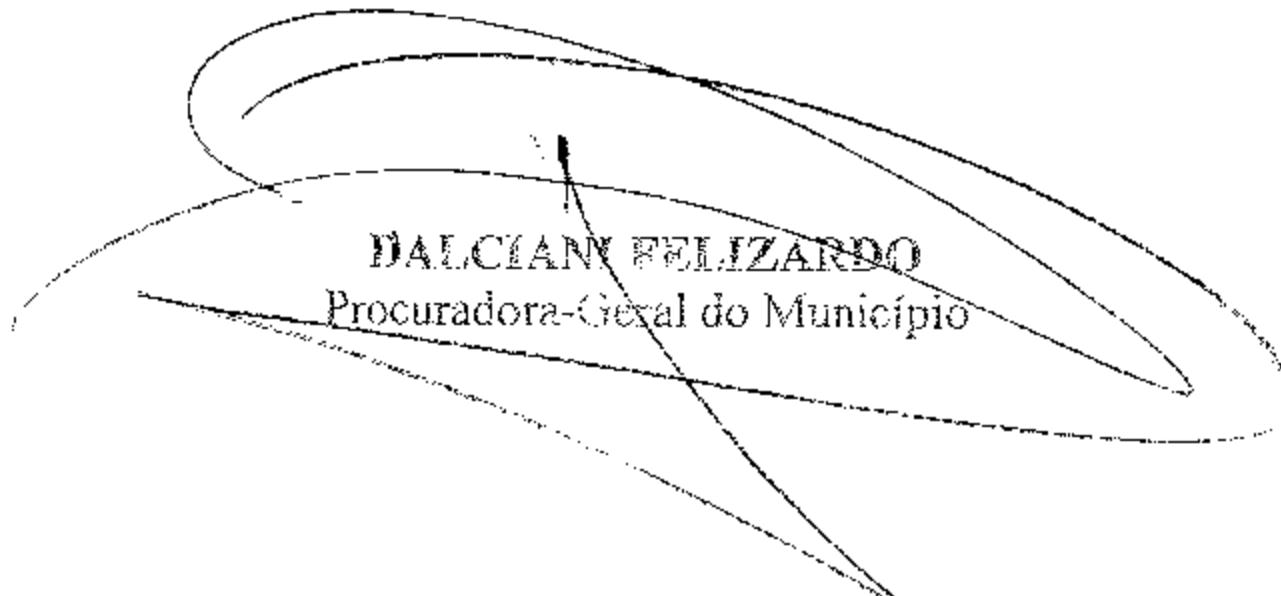
Ref.: Processo Administrativo nº 42538/2018

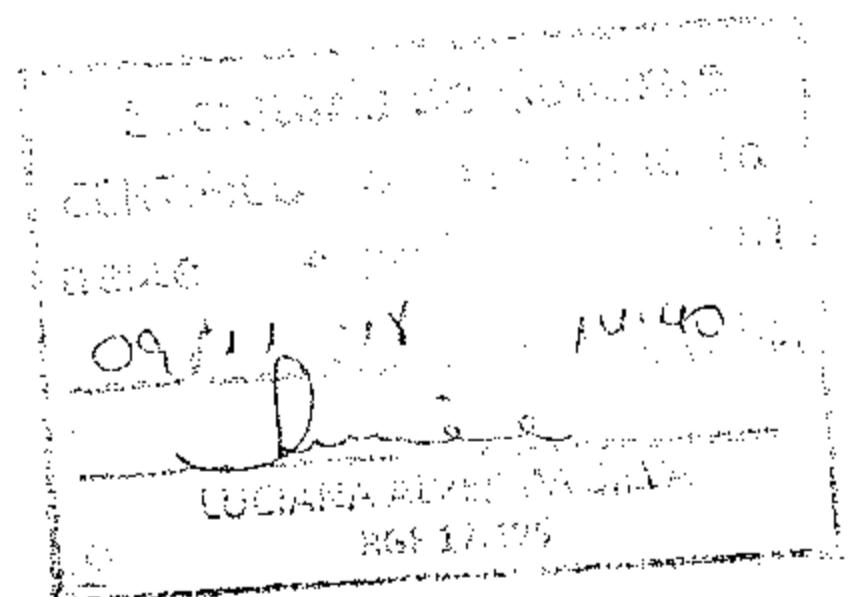
Visto.

Acolho o Parecer Jurídico de fls. 26 a 29.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Governo para conhecimento acerca da manifestação exarada pelo i. Procurador e prosseguimento do feito.

PGM, em 9 de novembro de 2018

  
DALCIANY FELIZARDO  
Procuradora-Geral do Município





FOLHA DE DESPACHO	
PROCESSO n° 171/18	171/18
PROJETO DE LEI n° 131/18	33
PARECER n° 182/18	
De autoria do <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> , o presente projeto de lei visa à inserção, no Calendário Turístico das Festividades do Município, do evento conhecido como " <b>Mogi Expo Tattoo</b> ".	Processo
Instruem o projeto (fl. 02): Mensagem GP n° 150/18 (fl. 01) e a cópia do PA PMMC n° 42530/2018 (fls. 03-32).	Página
<b>É o relatório.</b>	Rubrica
Conforme se verifica, a intenção é a instituição do evento conhecido como " <b>Mogi Expo Tattoo</b> " no Calendário instituído pela Lei n° 2.890/85. A instituição do evento, prevista no <b>art. 1º</b> , não encontra qualquer óbice jurídico.	RGF
Cabe, apenas, observar que o mencionado calendário é instituído pela Lei n° 2.890/85, motivo pelo qual a propositura deve, na verdade, consistir na alteração daquela Lei para fins de inclusão do evento no rol do <b>art. 1º</b> daquele diploma. Assim, <b>recomenda-se a alteração da redação do art. 1º do presente projeto, a fim de que se disponha expressamente sobre a alteração do art. 1º da Lei n° 2.890/85, inserindo-se explicitamente nesta última um inciso prevendo a data ora instituída.</b>	
Ante o exposto, <b>entendemos pela viabilidade jurídica do projeto, ressalvada a observação em tela</b> , cabendo registrar que, para aprovação, o projeto dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.	
É o parecer, à superior consideração.	
P.J., 10 de dezembro de 2018.	
<b>FELIPE ROCHA MAGALHÃES</b> Procurador Jurídico	
Vistos. Encaminhe-se.	
<b>ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA</b>	
<b>Procurador Jurídico Chefe</b>	



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Parecer ao  
Projeto de Lei nº 131/2.018  
Processo nº 171/2.018**

Em análise, o Projeto de Lei, sob referência, de autoria do Chefe do Executivo de Mogi das Cruzes, que inclui no Calendário Turístico das Festividades do Município, evento conhecido como “Expo Tatoo”.

Na Mensagem GP nº 150/2.018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que acompanha o Projeto, são apresentados os motivos que deram norte ao seu encaminhamento a esta A. Câmara, bem como cópia de parte do processo administrativo nº 42.530/2018.

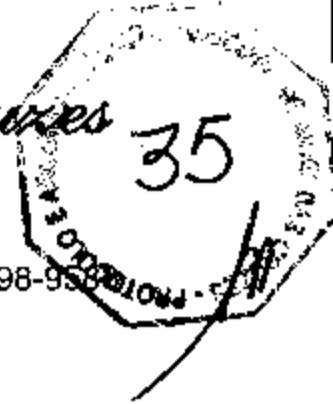
O procedimento administrativo tramitou pelo Executivo, passando por diversas Secretarias Municipais (Cultura, Governo e Procuradoria Municipal), todas com pareceres favoráveis e culminando com a autorização do Senhor Prefeito, para a elaboração do projeto.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A Assessoria Jurídica desta Casa emitiu parecer, opinando não haver impedimento jurídico.

O fato de não estar expressa, mas implicitamente, no Projeto assim como em tantos outros idênticos que já passaram por análise, não retirará o escopo, que é o de inclusão no calendário municipal. Assim, por entendermos, não haver qualquer obstáculo impeditivo, nada havendo que impeça ou macule o presente Projeto de Lei, opinamos pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 131/2.018**, até aprovação plenária.

**Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de dezembro de 2.018.**

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente-Relator

**JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Membro

**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE**  
**DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 131 / 2018**

De autoria do Senhor **Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

Prevê o texto legal que fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, e suas alterações posteriores, a “**Mogi Expo Tattoo**”, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

dezembro de 2018.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 18 de

**JEAN CARLOS SÓARES LOPES**  
Presidente – Relator

**RINALDO SADAO SAKAI**  
Membro

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 131 / 2018 - Processo nº 171 / 2018

Da autoria do senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, o projeto de lei em estudo oficializa e inscreve no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes o evento conhecido como **"Mogi Expo Tattoo"**, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

Houve parecer da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, que opinam pela normal tramitação.

No mais, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAURO LUIS CLAUDIO DE ARAUJO  
Presidente - Relator

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO  
Membro

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 2018.

**157 / 2019**

OFÍCIO GPE Nº 323/18



03/01/2019 16:11

CAI: 275889

**Name:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

**Assunto:** PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 323/18 PL Nº 131/18 AUTORIA EXECUTIVO QUE  
DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E INSERÇÃO DE  
EVENTO NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS

**Conclusão:** 24/01/2019

**Órgão:** SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 131/18, de sua autoria, que dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

131/18

Dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei nº 2.890, de 25 de fevereiro de 1985, e suas alterações posteriores, a “**Mogi Expo Tattoo**”, a ser realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**EDSON SANTOS**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 20 de dezembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral Administrativo resp.  
pela Secretaria Geral Legislativa